



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.709/2004

“Dispõe sobre o repasse de numerários para o 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para pagamento de taxa de serviço de segurança durante o VIII Festival Náutico e VI Festival Cultural, ao 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Rondonópolis, composto por uma equipe de cinco pessoas, sendo um Sargento e quatro soldados.

Art. 2º - O repasse será feito para o Sargento Roberto Coelho de Lima, RG nº 000714, COM-MT e CPF nº XXXXXXXXXX, responsável pela equipe do Corpo de Bombeiro, que atuará na prevenção e combate de acidentes durante o evento representando o 3º Batalhão do corpo de Bombeiros.

Art. 3.º - O elemento de despesa será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

10.02	GERÊNCIA DE ESPORTES
13.392.0053.1.053	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL E NÁUTICO.
3390.36.0000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de setembro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal